



Pró-Reitoria de
Extensão e Assuntos
Comunitários



Norma EXTECAMP 01/03

Dispõe sobre a comunicação à Extecamp de contrato feito com empresas para divulgação de cursos.

Artigo 1º - A DELIBERAÇÃO CEPE-A-5/96 em seu artigo 2º, § 2º estabelece:

A divulgação de Cursos de Extensão através da mídia é atribuição da Extecamp que poderá autorizar as Unidades de Ensino a fazerem divulgações complementares. Para tanto, a Unidade deverá enviar previamente à Extecamp o texto a ser divulgado para obter a autorização.

Artigo 2º - A unidade que contratar empresa para trabalhos de divulgação de cursos deverá dar ciência à Extecamp do contrato.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de fevereiro de 2003.

Prof. Dr. Miguel Juan Bacic
Diretor
Escola de Extensão da UNICAMP